



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.868, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação "INSTITUTO CRESCE – Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço", com sede neste município de Nova Lima, na Avenida Mercúrio, nº 830, bairro Vale do Sol, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.432/0001-80.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 04 de novembro de 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL